CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/97
Altera § 2º do art. 137, referente ao número de homenagens, do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º O § 2º do art. 137 da Resolução 16, de 12 de outubro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Anualmente não poderão ser aprovados mais de um (1) projeto de resolução concedendo as homenagens deste artigo, respectivamente, obedecendo a ordem numérica dos projetos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa: a redução do número de homenagens irá valorizar os títulos e dar mais credibilidade à Câmara.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 1997.

FRANCISCO CARLOS B. DE OLIVEIRA
Vereador